



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 033/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros desta Casa Legislativa apresentar projeto de Lei que visa **ALTERAR O PADRÃO E AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM AGRICULTURA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e TÉCNICO EM CONTABILIDADE PREVISTOS NO III - GRUPO DE APOIO TÉCNICO - AT DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.605/2005.**

A apresentação do presente PL, Senhores Vereadores, tem como objetivo organizar o quadro de servidores desta Prefeitura, de forma que todos os cargos técnicos sejam remunerados da mesma forma por estarem no mesmo padrão, no caso o 14. Além disso, atende a uma demanda antiga dos servidores técnicos que buscavam tal organização.

Cordialmente,

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
SILVIO VENZKE NEUTZLING
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 160D-3184-7CEA-8C3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 29/04/2024 08:36:28
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/160D-3184-7CEA-8C3E>

PROJETO DE LEI

“ALTERA O PADRÃO E AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM AGRICULTURA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e TÉCNICO EM CONTABILIDADE PREVISTOS NO III - GRUPO DE APOIO TÉCNICO - AT DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.605/2005”.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica alterado o PADRÃO dos cargos TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM AGRICULTURA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e TÉCNICO EM CONTABILIDADE, previstos no III - GRUPO DE APOIO TÉCNICO - AT do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.605/2005, passando ao padrão 14 conforme segue:

Nº de cargos	Categorias Funcionais	Código
01	Técnico em Eletrotécnica	AT-02-A-B-C-D-E-F-G-14
08	Técnico em Agricultura	AT-06-A-B-C-D-E-F-G-14
02	Técnico em Edificações	AT-10-A-B-C-D-E-F-G-14
01	Técnico em Informática	AT-11-A-B-C-D-E-F-G-14
01	Técnico em Segurança do Trabalho	AT-12-A-B-C-D-E-F-G-14
03	Técnico em Contabilidade	AT-13-A-B-C-D-E-F-G-14

ART. 2º- Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 2.605/2005, no que trata dos cargos de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM AGRICULTURA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e TÉCNICO EM CONTABILIDADE, conforme segue:

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 14

Código: AT-02-A-B-C-D-E-F-G-14

Descrição Sintética: Elaboração de projetos de redes elétricas, aéreas ou subterrâneas e de postos de transformação, bem como, supervisionar projetos elaborados por terceiros.

Descrição Analítica: Efetuar levantamentos de campo e de cargas a serem instaladas; elaborar o cálculo elétrico, o memorial técnico e o desenho; firmar responsabilidade técnica perante o CREA (ART) com projetos de rede rural e de interesse do Município, nas condições e modalidades estipuladas em Lei; elaborar planejamento parcial ou global de eletrificação rural no Município; prestar orientação técnica aos interessados na elaboração de projetos de eletrificação rural; realizar perícias e fazer arbitramentos em sua área de atuação, executar todas as atividades decorrentes de sua formação profissional; executar todas as atividades atinentes ao cargo conforme regulamentação legal da profissão e Conselho de classe respectivo; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a)* Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b)* Outras: viagens e frequência a cursos de especialização, deslocamentos para o interior do Município, se habilitado o profissional conduzirá o veículo para a sua locomoção.

Requisitos para Provimento:

- a)* Instrução: Ensino Técnico de Nível Médio;
- b)* Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício do cargo de Técnico em Eletrotécnica;
- c)* Idade: mínima de 18 anos.

Recrutamento: Concurso Público

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM AGRICULTURA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 14

Código: AT-06-A-B-C-D-E-F-G-14

Descrição Sintética: Realizar trabalhos de orientação técnica e de extensão ao setor rural e atuar junto ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Descrição Analítica: Visitação de lavouras e estabelecimentos agro-pastoris; proferir palestras; ministrar treinamentos; acompanhar empreendimentos agro-pastoris na sua área de atuação; buscar solução em níveis superiores aos problemas que cuja solução não são de sua alcada; zelar pela conservação do solo e água; participar de reuniões comunitárias, de seminários de aperfeiçoamentos; realizar fiscalização e inspeção nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M; atuar no combate à clandestinidade, gerar autos de advertência, infração, apreensão, entre outros inerentes a esse serviço, realizar coleta de produtos e água a fim de garantir qualidade e inocuidade de produtos de origem animal, acompanhar e auxiliar a vigilância sanitária em ações para promover a saúde pública; executar todas as atividades decorrentes de sua formação profissional; executar todas as atividades atinentes ao cargo conforme regulamentação legal da profissão e Conselho de classe respectivo; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a)* Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b) Outras: viagens e frequência a cursos de especialização, deslocamentos para o interior do Município, se habilitado o profissional conduzirá o veículo para a sua locomoção.

Requisitos para Provimento:

- a)** Instrução: Ensino Técnico de Nível Médio;
- b)** Habilitação Funcional: habilitação legal e específica para o exercício do cargo de Técnico Agrícola;
- c)** Idade: mínima de 18 anos.

Recrutamento: Concurso Público

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

PADRÃO DE VENCIMENTO: 14

Código: AT-10-A-B-C-D-E-F-G-14

Descrição Sintética: Realizar atividades relacionadas com planejamento urbano e rural; participar de projetos em geral que impliquem no trabalho do profissional; auxiliar no desempenho de todas as atribuições atinentes a projetos e planos relacionados às obras públicas.

Descrição Analítica: Cadastrar propostas ou projetos que venham a identificar a situação e a necessidade de intervenção governamental; elaborar programas e ou planos de trabalho que se ajustem à melhoria da estrutura urbana, com vistas às soluções de saneamento básico, plano diretor; código de obras e leis relacionadas às construções em geral; executar desenhos e plantas que identifiquem as obras de ordem pública, como pontes, bueiros, escolas, prédios públicos municipais; elaborar projetos que se desenvolvam em razão da preservação, manutenção e conservação do patrimônio público municipal; desenhar mapas de situação; reproduzir cópias heliográficas sempre que necessárias e do interesse do Município; montar e controlar o arquivo de mapas e projetos; elaborar ou auxiliar na elaboração, como supervisor técnico, projetos de edificações em geral; auxiliar nos levantamentos de campo, seja para elaboração de projetos específicos ou para planejamento parcial e ou global; realizar todas as tarefas decorrentes de sua função e de acordo com as necessidades do Município; executar todas as atividades decorrentes de sua formação profissional; executar todas as atividades atinentes ao cargo conforme regulamentação legal da profissão e Conselho de classe respectivo; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a)** Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b)** Outras: viagens e frequência a cursos de especialização, deslocamentos para o interior do Município, se habilitado o profissional conduzirá o veículo para a sua locomoção.

Requisitos para Provimento:

- a)** Instrução: Ensino Técnico de Nível Médio;
- b)** Idade: mínima de 18 anos;

c) Habilidade Funcional: habilitação legal e específica para o exercício do cargo de Técnico em Edificações.

Recrutamento: Concurso Público

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 14

Código: AT-11-A-B-C-D-E-F-G-14

Descrição sintética: Executar os serviços de manutenção de equipamentos de informática e sistemas.

Descrição analítica: Prestar atendimento ao pessoal usuário de informática de todas as repartições municipais, quanto aos recursos de informática: equipamentos, periféricos, meios de interligação, sistemas e programas, com a finalidade de assegurar a sua correta operação, funcionamento e utilização; executar serviços de apoio e suporte técnico ao pessoal usuário de informática de todas as repartições municipais, quando solicitado ou necessário; efetuar cópias, zelando pela segurança dos arquivos; efetuar treinamentos em assuntos de informática ao pessoal usuário das repartições municipais; executar procedimentos técnicos e serviços de análise de programação computacional; elaborar fluxogramas de programas, estruturar, elaborar os programas executáveis, alterá-los e torná-los operacionais, tendo domínio do sistema; conhecer e dominar a instalação e manipulação de redes de computadores; conhecer o equipamento instalado e aplicativos mais usados; possuir e dominar o conhecimento de pelo menos uma linguagem de programação; ter conhecimento de pelo menos um tipo de banco de dados; elaborar e manter banco de dados da área de sua competência; orientar os demais setores nos assuntos referentes a sua área de atuação inclusive em processos de aquisição de equipamentos; executar todas as atividades decorrentes de sua formação profissional; executar todas as atividades atinentes ao cargo conforme regulamentação legal da profissão e Conselho de classe respectivo; outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

Condições de Trabalho:

- a)** Horário: período normal de trabalho 40 horas semanais;
- b)** Outras: viagens e freqüência a cursos de especialização, deslocamentos para o interior do Município, se habilitado o profissional conduzirá o veículo para a sua locomoção.

Requisitos para Provimento:

- a)** Instrução: Curso Técnico em Informática;
- b)** Idade: mínima de 18 anos.
- c)** Habilidade Funcional: Habilidade Legal para o exercício do cargo.

Recrutamento: Concurso Público

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 14

Código: AT-12-A-B-C-D-E-F-G-14

Descrição sintética: Coordenar, supervisionar e supervisionar as normas de segurança do trabalho em conformidade com a legislação vigente.

Descrição analítica: Prestar assessoramento a todos os setores no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, supervisionando e coordenando a implantação e observação das mesmas; elaborar e manter banco de dados da área de sua competência; Executar e conferir as atividades de Saúde e Segurança do Trabalho, por meio do acompanhamento e fiscalização das atividades/laudo de LTCAT, PPRA, PPP, entre outros dispostos na legislação vigente; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os servidores e gestores sobre as atividades insalubres, perigosas existentes, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; executar todas as atividades decorrentes de sua formação profissional; executar todas as atividades atinentes ao cargo conforme regulamentação legal da profissão e Conselho de classe respectivo; atuar quando designado na Vigilância de Saúde do Trabalhador (VISAT) e executar outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

Condições de Trabalho:

- a)* Horário: período normal de trabalho 40 horas semanais;
- b)* Outras: viagens e frequência a cursos de especialização, deslocamentos para o interior do Município, se habilitado o profissional conduzirá o veículo para a sua locomoção.

Requisitos para Provimento:

- a)* Instrução: Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- b)* Idade: mínima de 18 anos.
- c)* Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício do cargo

Recrutamento: Concurso Público

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 14

Código: AT-13-A-B-C-D-E-F-G-14

Descrição sintética: Realizar atividades inerentes à contabilidade e recursos humanos, estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa.

Descrição analítica: Classificar contabilmente, todos os documentos comprobatórios

das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da prefeitura; Supervisionar os serviços fazendários do município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizam despesas, administrem bens do Município; realizar estudos financeiros e contábeis; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre a abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar a proposta orçamentária; supervisionar a Prestação de Contas de fundos e auxílios recebidos pelo município; assinar balanços balancetes; organizar boletins de receitas e despesas; elaborar "slips" de caixa, escriturar mecanicamente fichas, róis e empenhos; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; Escriturar contas correntes diversas; Executar e conferir o envio das obrigações mensais e anuais relativas à Administração de Pessoal (CAGED, RAIS, DIRF e outros); Executar e conferir os procedimentos relativos à prestação de informações dos servidores perante o e.social ou instrumento que venha substituí-lo; Executar e conferir as atividades operacionais de administração de pessoal, folha de pagamento e administração de benefícios; Implantar novas rotinas de administração de pessoal e folha de pagamento, e propor melhorias às já realizadas na unidade; Executar e conferir as rotinas de pagamentos de todas as despesas decorrentes da administração de pessoal, tais como: férias, folha de pagamento, encargos sobre a folha de pagamento, rescisões, benefícios e outros; auxiliar nos processos relativos a concurso público; executar todas as atividades decorrentes de sua formação profissional; executar todas as atividades atinentes ao cargo conforme regulamentação legal da profissão e Conselho de classe respectivo e executar atividades afins.

Condições de Trabalho:

- a)- b)** Outras: viagens e frequência a cursos de especialização, deslocamentos para o interior do Município, se habilitado o profissional conduzirá o veículo para a sua locomoção.**

Requisitos para Provimento:

- a)** Instrução: Curso Técnico em Contabilidade, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade;
- b)** Idade: mínima de 18 anos.
- c)** Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício do cargo.

Recrutamento: Concurso Público

ART. 3º - Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 2.605/2005, no que trata dos cargos de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM AGRICULTURA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e TÉCNICO EM CONTABILIDADE, conforme segue:

Denominação do Cargo e/ou Emprego	Padrão	Nº de Cargos e/ou Empregos - Regime				Cargos Vagos
		Criados	Ocupados	CLT Estável	Estatutário	
Técnico em Eletrotécnica	14	1	1	0	1	0
Técnico em Informática	14	1	1	0	0	0
Técnico em Agricultura	14	8	5	0	5	3
Técnico em Edificações	14	2	2	0	2	0
Técnico em Segurança do Trabalho	14	1	1	0	0	0
Técnico em Contabilidade	14	3	3	0	0	0

ART. 4º - Fica estabelecido que esta lei não gera o reconhecimento de direitos retroativos em relação aos servidores ocupantes dos cargos de técnico em eletrotécnica, técnico em agricultura, técnico em edificações, técnico em informática, técnico em segurança do trabalho e técnico em contabilidade.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CANGUÇU/RS, XXXXXXXX DE 2024.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
 Prefeito Municipal